

PESSOA TOMÉ

ADVOGADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CARLOS VIEIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 2.304.574 SDS/PE e CPF nº 256.496.634-91 residente e domiciliado à Rua José Francisco de Santana, Nº 1022, Janga, Paulista/PE, CEP: 53.435-320.

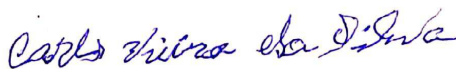
OUTORGADO: ROMICEDES SILVESTRE TOMÉ, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PE sob o nº 35.432-D, CPF: 010.130.054-90, e com endereço profissional a Rua José de Alencar, nº 522, sala 02, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.070-075.

PODERES: Os das cláusulas "ad judicial et extra", podendo desistir, receber, dar quitação, bem como receber alvará judicial, transigir, firmar acordo e compromisso, requerer, **renunciar**, impetrar quaisquer medidas judiciais para defender os interesses do(s) Outorgante(s), e tudo mais que se fizer necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva os poderes aqui outorgados.

DECLARAÇÃO DE AJG: Declaro sob as penas da lei, que não estou em condições de arcar com às custas e taxas judiciais, requerendo os benefícios da justiça gratuita nos termos da Lei nº 1.060/50 c/c a Lei 7.115/83.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO: Eu, OUTORGANTE, CARLOS VIEIRA DA SILVA, autorizo a este juízo a reter o valor dos honorários contratuais no percentual de 30% (trinta por cento), nos eventuais requisitórios que sejam expedidos em meu nome, a favor do OUTORGADO, ROMICEDES SILVESTRE TOMÉ, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PE sob o nº 35.432-D, CPF: 010.130.054-90, seja por determinação judicial mediante Sentença com a devida homologação ou mediante acordo firmado entre as partes, sem prejuízo dos honorário de sucumbência.

Recife, 14 de novembro de 2019.



CARLOS VIEIRA DA SILVA

OUTORGANTE

Recife / Boa Vista

☎ 81 3034.1688 / 81 99945 8474 ☎

✉ contato@pessoatome.adv.br / Pessoaatome.adv.br 🌐

Rua José de Alencar, nº 522 SL. 02 - Boa Vista - Recife/PE
Edf. Visconde de Goiana

Recife / Afogados

☎ 81 3127.0015 / 99653.5127 ☎

✉ afogados@pessoatome.adv.br

Rua João Carlos Guimarães, nº 144 - Afogados - Recife/PE
1º Andar - SL. 101/103/104

Scanned by CamScanner



PESSOA TOMÉ

ADVOGADOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço de Natureza Jurídica, que entre si fazem, de um lado o **CONTRATANTE: CARLOS VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 2.304.574 SDS/PE e CPF nº 256.496.634-91 residente e domiciliado à Rua José Francisco de Santana, Nº 1022, Janga, Paulista/PE, CEP: 53.435-320 e do outro lado os **CONTRATADOS: Dr. ROMICEDES SILVESTRE TOMÉ**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PE sob o nº 35.432-D, com endereço profissional a Rua Jose de Alencar, nº 522, sala 02, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.070-075, denominado CONTRATADO, têm em si, justos e convenientes o presente instrumento, tudo de acordo com as cláusulas que seguem relacionadas:

Cláusula Primeira - O contrato tem como objeto, a prestação de serviço de Natureza Jurídica.

Cláusula Segunda - A prestação do referido serviço se detém à participação do Advogado nos seguintes atos: Acompanhamento da Ação até o duto pronunciamento da decisão monocrática em 1ª instância.

Cláusula Terceira - Caso tenham o interesse de desistir do referido contrato, ambas as partes terão que avisar com antecedência mínima de 30 dias, tomando por base a data da celebração do respectivo contrato por tempo determinado, devendo ser pago todos os serviços até então realizados de acordo com o que foi determinado entre as partes contratantes. Caso haja o descumprimento da cláusula, a parte que descumprir pagará o equivalente a QUATRO (04) salários mínimos;

Cláusula Quarta - Pela prestação dos serviços advocatícios, eu, **OUTORGANTE, CARLOS VIEIRA DA SILVA**, autorizo a este juízo a reter o valor dos honorários contratuais no percentual de 30% (trinta por cento), nos eventuais requisitórios que sejam expedidos em meu nome, a favor do **OUTORGADO, ROMICEDES SILVESTRE TOMÉ**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PE sob o nº 35.432-D, CPF: 010.130.054-90, sejam por determinação judicial mediante Sentença com a devida homologação ou mediante acordo firmado entre as partes, sem prejuízo dos honorários de sucumbência.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas vias) de igual teor e forma, o qual de agora em diante passará a vigorar.

Carlos Vieira da Silva

CARLOS VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

Recife, 14 de novembro de 2019.

DR. ROMICEDES SILVESTRE TOMÉ

CONTRATADO

Recife / Boa Vista

81 3034.1688 / 81 99945.8474

contato@pessoatome.adv.br / Pessoaatome.adv.br

Rua José de Alencar, nº 522 SL 02 - Boa Vista - Recife/PE

Recife / Afogados

81 3127.0015 / 99653.5127

afogados@pessoatome.adv.br

Scanned by CamScanner



ASSOCIACÃO DOS MORADORES
ENDEREÇO: AV. DR. LUIZ HENRIQUE

AMOCREBEM

COMUNTO RESIDENCIAL BEIRA MAR
AVENIDA DE LIMA S/N JANGA / PAULISTA
CEP: 53435-320

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS

Carlos Henrique Da Silva

PORTADOR DO RG: 2304.574575-PE

CPF: 256.496.634-91

RESIDENTE E DOMICILIADO NA

Rua Jose Francisco de Santana Neto
CEP 53435-320

BAIRRO:

Janga

CIDADE:

Paulista

ESTADO:

Pernambuco

PAULISTA, 22 de Agosto de 2018

DE

CLÁUDIO

ALVES DE SÁ BARRETO

PRIMEIRO VICE DA AMOCREBEM

Scanned by CamScanner

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.304.574 DATA DE EMISSÃO 18/06/2013

NOME << CARLOS VIEIRA DA SILVA >>

FILIAÇÃO << MANOEL VIEIRA DA SILVA >>
<< MARLENE MARIA DA CONCEIÇÃO >>

NATURALIDADE RIO FORMOSO - PE DATA DE NASCIMENTO 15/01/1961

DIG. ORDEM << 0751500155 2011 2 00012 089
0004756 29 BARREIROS-PE >>

CNPJ 256.496.634-91

LEI Nº 2.100 DE 1993

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

INSCRIÇÃO ELETORAL

Assinatura: Carlos Vieira da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Scanned by CamScanner





CÓPIA AUTÊNTICA

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DIRETORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA

INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL ANTÔNIO PERSIVO CUNHA

PERÍCIA TRAUMATOLÓGICA Nº 25811 / 2019

REQUISITADO POR: DELEGACIA DE POLÍCIA DA 028A. CIRCUNSCRIÇÃO - PAULISTA
Ofício nº. 019 / 2019 Data 14 / 6 / 2019
ENCAMINHAR PARA: DELEGACIA DE POLÍCIA DA 028A. CIRCUNSCRIÇÃO - PAULISTA

O médico legista abaixo assinado, cumprindo determinação do Diretor do Instituto de Medicina Legal Antônio Persivo Cunha, de acordo com o disposto na legislação vigente, examinando às 14:00 do dia 14 de Junho de 2019, na seção de Clínica Médico-legal, procedeu o exame de **CARLOS VIEIRA DA SILVA** filho (a) de **PAI NÃO DECLARADO** e de **MÃE NÃO DECLARADA**, de cor **NÃO INFORMADO**, sexo **Masculino**, cabelo **NÃO INFORMADO**, estado civil **Divorçado (a)**, aparentando a idade de **58 Anos**, peso **NÃO INFORMADO**, de estatura **NÃO INFORMADO**, natural de **RIO FORMOSO - PE**, nacionalidade **BRASIL**, documento apresentado **RG: 2304574**, profissão **NÃO INFORMADO**, endereço **RUA JOSE FRANCISCO DE SANTANA, nº 1022, complemento: NÃO INFORMADO, bairro JANGA, telefone/s NÃO INFORMADO, PAULISTA - PE**, sinais particulares **NÃO INFORMADO**, local de ocorrência **NÃO INFORMADO**, verificou o que, a seguir, descreve, pelo que responde a estes quesitos:

HISTÓRICO:

HISTÓRICO: Acidente automobilístico, moto x carro; no dia 19.12.2017, por volta das 18:00 horas. Atendimento no Hospital da Restauração, radiografado e imobilizado por fratura de clavícula esquerda, internado por uma semana. Realizado (20) vinte fisioterapias. Atualmente sente dor e déficit de adução do membro superior esquerdo. (Anexo Declaração).

DESCRIÇÃO

Exame Físico:

DESCRIÇÃO: Irregularidade óssea na região da clavícula esquerda. Dificuldade de abdução do membro superior esquerdo.

DISCUSSÃO / CONCLUSÃO:

CONCLUSÃO: Lesão corporal produzida por instrumento contundente.

QUESITOS:

1º) Houve lesão à integridade corporal ou à saúde do examinado?

Sim

2º) Qual o instrumento ou meio que a ocasionou?

Instrumento contundente.

3º) Da lesão resultou debilidade permanente de membro, sentido ou função, perigo de vida, aceleração de parto, incapacidade para as ocupações habituais por mais de 30 (trinta) dias? (especificar)

Sim. Incapacidade para as ocupações habituais por mais de (30) trinta dias.

4º) Da lesão resultou deformidade permanente, perda ou inutilização de membro, sentido ou função, enfermidade incurável, incapacidade permanente para o trabalho, aborto? (especificar)

Sim. Deformidade de clavícula esquerda e incapacidade de mobilização do membro superior esquerdo.





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DIRETORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA

INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL ANTÔNIO PERSIVO CUNHA

Lido e achado correto o(a) médico(a) legista que assina DI(*). ANISIO COELHO DE MEDEIROS CORREIA - CRM 4973.

Perito responsável

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Instituto de Medicina Legal - Antônio Persivo Cunha
Seção de Protocolo

Os dados aqui e a seguir foram extraídos desta cópia autenticada em valor do original por coletação

51010
25/07/19 675
Data de Elaboração

Função de

Fábio Farias Alvim
Assistente em Gestão Pública
Matrícula nº 263.378-7





SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL ANTÔNIO PERSIVO CUNHA

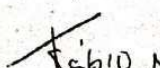
**OFÍCIO DE RETIFICAÇÃO
(ANEXO AO LAUDO TRAUMATOLÓGICO 25811/2019)**

Recife, 25 de julho de 2019.

IMLAPC – Setor de Cartório.

Conforme protocolo DAE 675/2019; Informamos para os fins de direito que, ONDE SE LÊ: **"FILHO(A) DE: PAI NÃO DECLARADO E DE MÃE NÃO DECLARADA"**, no cabeçalho do referido laudo Traumatológico de Carlos Vieira da Silva; LEIA-SE: **"FILHO(a) DE: MANOEL VIEIRA DA SILVA E DE MARLENE MARIA DA CONCEIÇÃO"**, conforme Registro Geral 2.304.574 SDS/PE.

Atenciosamente,


Fábio Farias Alvim
Assistente em Gestão Pública
Matrícula nº 263.378-7
Supervisor do Cartório IMLAPC

Rua Marquês do Pombal, 455 - Santo Amaro - Recife-PE - CEP: 50.100-170 - Fone : (81) 3183-5263
Fax: (81) 3183-5259

Scanned by CamScanner





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
8ª DESEC - DELEGACIA SECCIONAL
28ª CIRCUNSCRIÇÃO POLICIAL - DELEGACIA DE PAULISTA

~~25804/15~~
25811/19

OFÍCIO n°. 019/2019 - SA

Paulista/PE, 26 de março de 2019.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EXAME TRAUMATOLÓGICO.

Ilmo(a) Sr(a) Gestor(a)
Instituto de Medicina Legal - IML.
PAULISTA/PE

Sr(a). Diretor(a).:

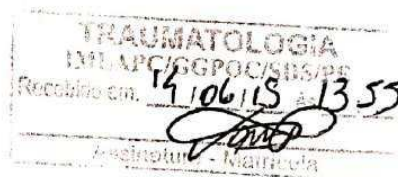
Cumprimentado-a cordialmente, venho por meio desta, solicitar que se submeta a PERÍCIA TRAUMATOLOGICA a pessoa qualificada a baixo:

CARLOS VIERA DA SILVA, brasileiro, divorciado, pedreiro, portador do RG: 2.304.574 SDS/PE, nascido em 15/01/1961, residente a Rua Jose Francisco Santana, nº 1022, Janga, Paulista/PE.

Aproveitando a oportunidade, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Humberto de Farias Ramos.
Delegado de Policia.



Scanned by CamScanner





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DIRETORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA

INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL ANTÔNIO PERSIVO CUNHA

PERÍCIA TRAUMATOLÓGICA Nº 25811 / 2019

REQUISITADO POR: DELEGACIA DE POLÍCIA DA 028A. CIRCUNSCRIÇÃO - PAULISTA
Ofício nº. 019 / 2019 Data 14 / 6 / 2019
ENCAMINHAR PARA: DELEGACIA DE POLÍCIA DA 028A. CIRCUNSCRIÇÃO - PAULISTA

O médico legista abaixo assinado, cumprindo determinação do Diretor do Instituto de Medicina Legal Antônio Persivo Cunha, de acordo com o disposto na legislação vigente, examinando às 14:00 do dia 14 de Junho de 2019, na seção de Clínica Médico-legal, procedeu o exame de CARLOS VIEIRA DA SILVA filho (a) de PAI NÃO DECLARADO e de MÃE NÃO DECLARADA, de cor NÃO INFORMADO, sexo Masculino, cabelo NÃO INFORMADO, estado civil Divorciado (a), apresentando a idade de 58 Anos, peso NÃO INFORMADO, de estatura NÃO INFORMADO, natural de RIO FORMOSO - PE, nacionalidade BRASIL, documento apresentado RG: 2304574, profissão NÃO INFORMADO, endereço RUA JOSE FRANCISCO DE SANTANA, nº 1022, complemento: NÃO INFORMADO, bairro JANGA, telefone/s NÃO INFORMADO, PAULISTA - PE, sinais particulares NÃO INFORMADO, local de ocorrência NÃO INFORMADO, verificou o que, a seguir, descreve, pelo que responde a estes quesitos:

HISTÓRICO:

HISTÓRICO: Acidente automobilístico, moto x carro, no dia 19.12.2017, por volta das 18:00 horas. Atendimento no Hospital da Restauração, radiografado e imobilizado por fratura de clavícula esquerda, internado por uma semana. Realizado (20) vinte fisioterapias. Atualmente sente dor e déficit de adução do membro superior esquerdo. (Anexo Declaração).

DESCRIÇÃO

Exame Físico:

DESCRIÇÃO: Irregularidade óssea na região da clavícula esquerda. Dificuldade de abdução do membro superior esquerdo.

DISCUSSÃO / CONCLUSÃO:

CONCLUSÃO: Lesão corporal produzida por instrumento contundente.

QUESITOS:

1º) Houve lesão à integridade corporal ou à saúde do examinado?
Sim

2º) Qual o instrumento ou meio que a ocasionou?
Instrumento contundente.

3º) Da lesão resultou debilidade permanente de membro, sentido ou função, perigo de vida, aceleração de parto, incapacidade para as ocupações habituais por mais de 30 (trinta) dias? (especificar)
Sim. Incapacidade para as ocupações habituais por mais de (30) trinta dias.

4º) Da lesão resultou deformidade permanente, perda ou inutilização de membro, sentido ou função, enfermidade incurável, incapacidade permanente para o trabalho, aborto? (especificar)
Sim. Deformidade de clavícula esquerda e incapacidade de mobilização do membro superior esquerdo.





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DIRETORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA

INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL ANTÔNIO PERSIVO CUNHA

Lido e achado correto o(a) médico(a) legista que assina DI(*). ANISIO COELHO DE MEDEIROS CORREIA - CRM 4973.

Perito responsável

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL - Antônio Persivo Cunha
Seção de Protocolo

Em conformidade com a legislação em vigor, foi autuada esta cópia autenticada com visto de original por solicitação

Carlos Viçoso DA

5116

25/07/19 675

Função de

Fábio Farias Alvim
Assistente em Gestão Pública
Matrícula nº 263.378-7





SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL ANTÔNIO PERSIVO CUNHA

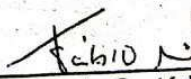
**OFÍCIO DE RETIFICAÇÃO
(ANEXO AO LAUDO TRAUMATOLÓGICO 25811/2019)**

Recife, 25 de julho de 2019.

IMLAPC – Setor de Cartório.

Conforme protocolo DAE 675/2019; Informamos para os fins de direito que, ONDE SE LÊ: **"FILHO(A) DE: PAI NÃO DECLARADO E DE MÃE NÃO DECLARADA"**, no cabeçalho do referido laudo Traumatológico de Carlos Vieira da Silva; LEIA-SE: **"FILHO(a) DE: MANOEL VIEIRA DA SILVA E DE MARLENE MARIA DA CONCEIÇÃO"**, conforme Registro Geral 2.304.574 SDS/PE.

Atenciosamente,


Fábio Farias Alvim
Assistente em Gestão Pública
Matrícula nº 263.376-7
Supervisor do Cartório IMLAPC

Rua Marquês do Pombal, 455 - Santo Amaro - Recife-PE - CEP: 50.100-170 - Fone : (81) 3183-5263
Fax: (81) 3183-5259

Scanned by CamScanner

